



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 57

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referente ao exercício de 1987.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aprovada, segundo decisão da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de abril de 1989 (processo TC.-34.432/026/88) a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 10 de outubro de 1989


VEREADOR ANTONIO MAURICIO HOSSRI

Presidente


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

1ª Secretária


VEREADOR ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS

2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

1ª Secretária